



460
Nº RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 7

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



161
Nº RUBRIC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO
NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO
MERCADO MUNICIPAL DE SOORETAMA.**

**MUNICÍPIO SOORETAMA
2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

462
Nº
RUBRICA

INDÍCE

1.INTRODUÇÃO	3
2.EXECUÇÃO DA OBRA	3
3.RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	4
4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA	6
5. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
5.1 PLACA DA OBRA	6
5.2 CONTAINERES	6
5.3 REDE DE LUZ E ÁGUA	7
6. Descrição Geral da obra	7
6.1 MURO	7
6.2 PAVIMENTAÇÃO	7
6.3 SINALIZAÇÃO	8
7. PINTURA	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a execução dos serviços do muro de fechamento e pavimentação onde serão as futuras instalações do mercado municipal do município de Sooretama/ES.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, a fiscalização deve ser comunicada imediatamente.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão



464
Nº 1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também a contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do contratada, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.



468
Nº 1
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

A contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

A contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

A contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Para cada solicitação de medição a contratada deverá apresentar planilha, memorial de cálculo, uma via **ORIGINAL** do Relatório Diário de Obra além de um **As Built** assinado pelo responsável técnico da execução quando for o caso.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização.

O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

As placas serão fixadas em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 4x2cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.



466
Nº 1
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Devem estar presentes na obra, memorial descritivo, projetos, especificações e os diários de obras, impressos e disponíveis para consulta até o término da construção.

Competirá a empresa contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

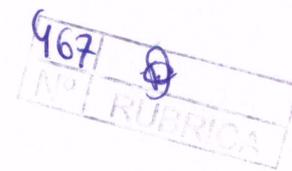
5.1 PLACA DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar a Placa em local determinado pela fiscalização da Obra. O modelo e as dimensões da placa serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama. A placa será fixada em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 2x4cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

5.2 CONTAINERES

Durante a execução dos serviços contratados serão utilizados afim de armazenamento para maquinário, ferramentas, materiais de construção e demais objetos utilizados na obra, container para almoxarifado, incluso porta, duas janelas, 1 ponto de iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em compensado naval pintado, certificado NR18, incluindo laudo de descontaminação.

Para uso dos colaboradores da empresa contratada será alugado um container sanitário, incluso porta, báscula, 2 pontos luz, 1 ponto de aterramento, 3 vasos sanitários, 3 lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torneira, registros, piso compensado naval pintado, certificado NR18 e laudo descontaminação, assim como um reservatório de poliestileno de 1000 L, incluindo suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

5.3 REDE DE LUZ E ÁGUA

No canteiro de obra terá uma rede de luz, incluso padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até barracões, quadro de distribuição, disjuntores e chave de força (quando necessário), consumo 20m entre padrão entrada e QDG e Rede de água com padrão de entrada d'água diâmetro. 3/4", conf. espec. CESAN, incluso tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização) para utilização durante toda a execução da referida obra.

6. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

6.1 MURO

O muro será executado em Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, com resistência mínima a compressão de 2.5 MPa, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento de 14cm.

A infraestrutura do muro deve ser executada conforme projeto, a concreto magro deve ser executado no mínimo 48 horas antes da concretagem das sapatas e viga baldrame.

Em nenhuma hipótese o concreto das sapatas ou viga baldrame pode ter contato diretamente com o solo, desta forma, deve-se respeitar os espaçamentos previstos no projeto.

6.2 PAVIMENTAÇÃO

A Execução da pavimentação deverá ser feita em Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, sendo rejuntado com pó de pedra e regularizado com placa vibratória.



468
NO
RUBR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Para travamento da pavimentação deverão ser utilizados o Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e para execução dos arremates

Os arremates devem ser executados com peças cortadas em uma cortadora de piso que permitindo assim o perfeito acabamento.

6.3 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve ser feita com a utilização de cavaletes devidamente identificados com placas informando que está sendo realizada uma obra. As mesmas devem ser utilizadas durante todo o período de execução da obra, sendo colocadas em locais estratégicos evitando acidentes e transtornos.

Ressalta-se que as placas são de responsabilidade da contratada, dessa forma, a mesma deve zelar pela manutenção e segurança das placas até o fim da obra. A fiscalização pode solicitar a troca ou reparo das placas caso julgue necessário.

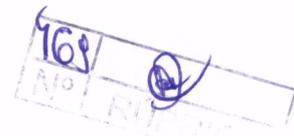
7. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Antes da aplicação da tinta, deve-se obrigatoriamente aplicar o fundo preparador com a antecedência indicada pelo fabricante.

A pintura será realizada em duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

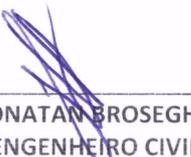
Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Ressalta-se ainda que qualquer concretagem deve ser comunicado a fiscalização com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a finalidade de conferencia das ferragens e espaçamentos que não são possíveis após a concretagem.



JHONATAN BROSEGHINI
ENGENHEIRO CIVIL



470
Nº
RTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

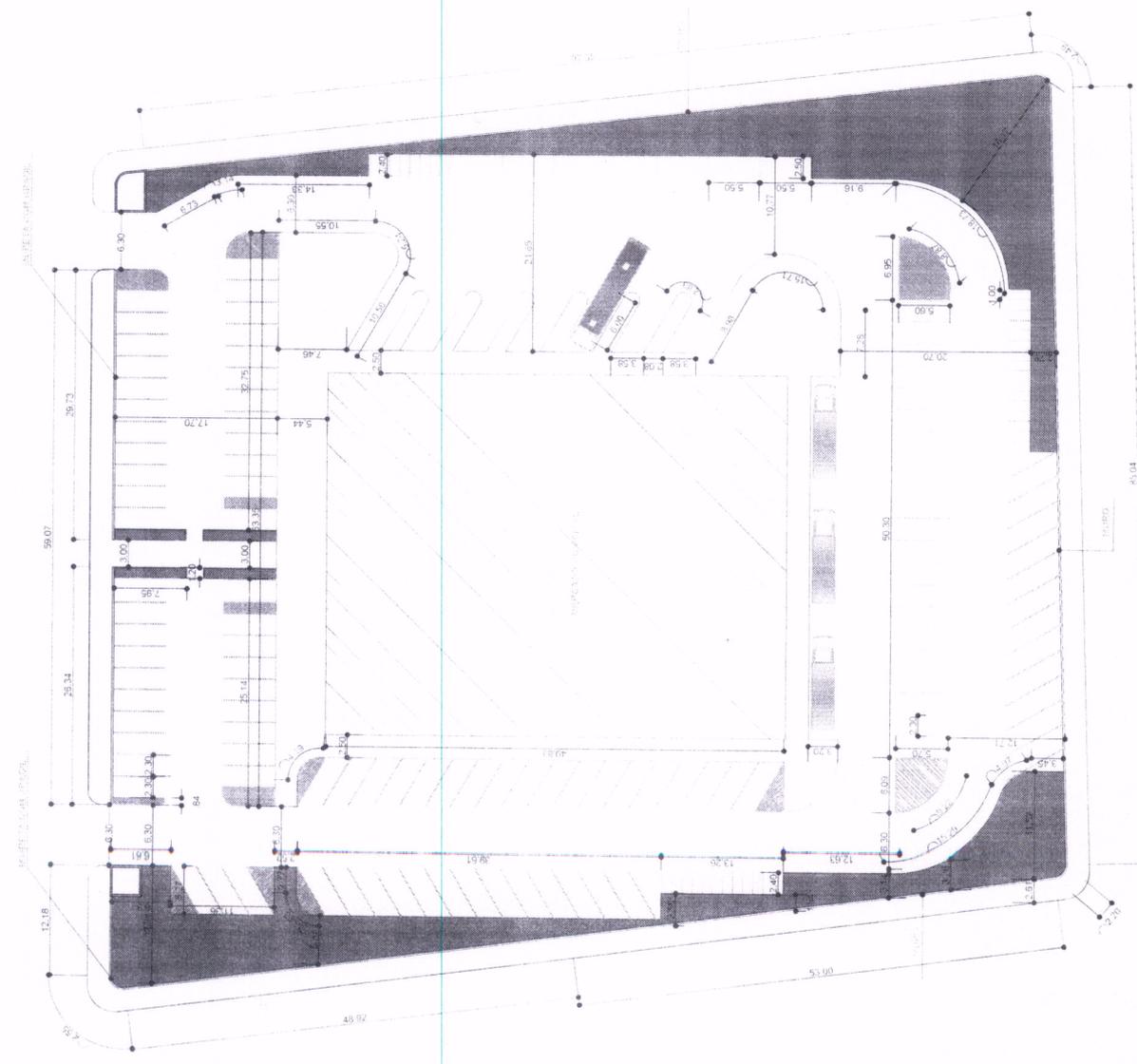
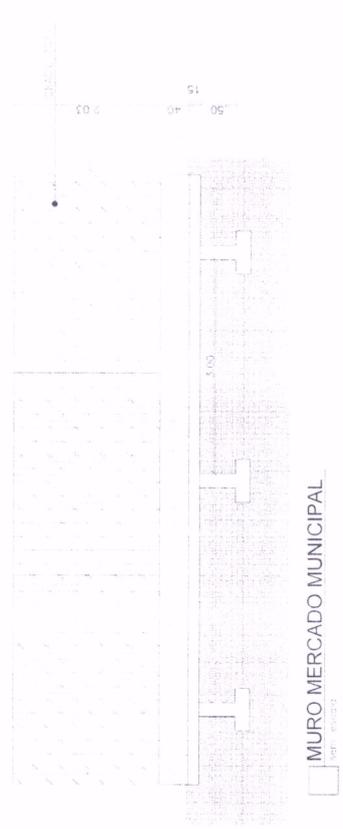
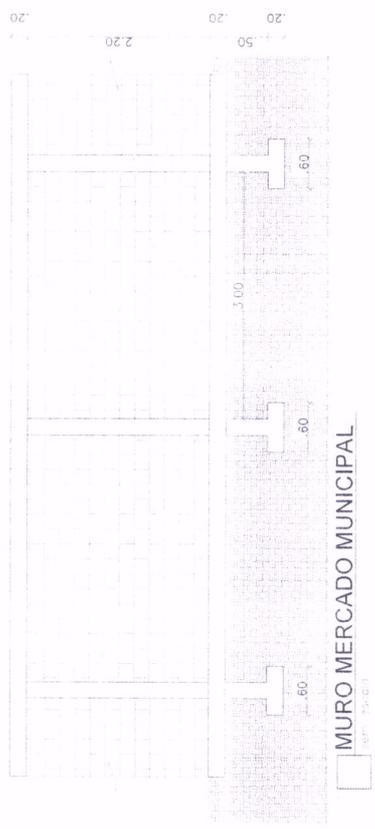
PROJETOS

LOTE: 7

[Handwritten signature]

471
 RUBRICA

RUBRICA



MURO MERCADO MUNICIPAL